



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0363/35

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 001819/2015

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

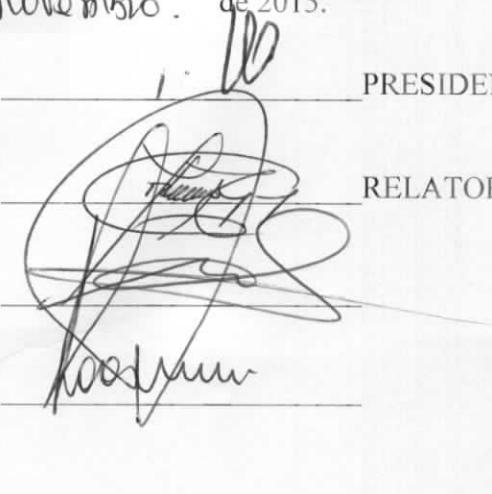
De autoria do Senhor Deputado Galba Novaes, chega-nos para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 29/2015, que “Estatui e organiza a realização de sessões públicas deste Poder Legislativo fora de sua sede – Parlamento na Praça, e dá outras providências”.

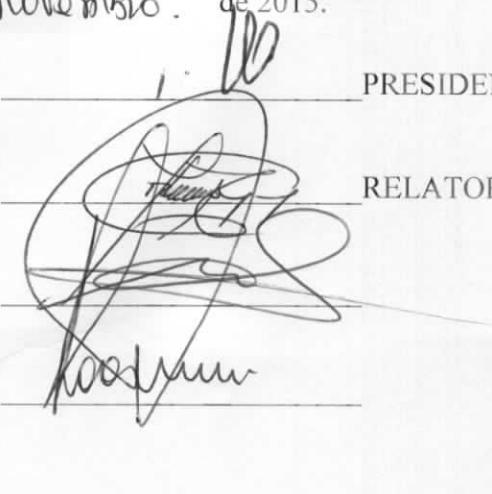
O Regimento Interno do Poder Legislativo em seu art. 1º determina que o recinto normal de seus trabalhos é o Palácio Tavares Bastos e seu §3º disciplina que só em caso de guerra, calamidade pública, comoção intestina ou outro fato que impossibilite o seu funcionamento no Palácio Tavares Bastos, a Assembléia poderá reunir-se em qualquer outro local, por deliberação da Mesa Diretora “ad referendum” da maioria absoluta dos Senhores Deputados.

Portanto, nosso parecer é pela rejeição do projeto em comento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 10 de Novembro. de 2015.


PRESIDENTE


RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 13/11/15
J. L. F. P. G. S.